

Assessoria de Gestão Estratégica, Planejamento e Estatística - AGEPE

Atribuições: I – elaborar o projeto e acompanhar a execução do planejamento integrado dos pleitos eleitorais e do processo de recebimento de justificativas; II – preparar e gerenciar a realização de avaliação dos pleitos eleitorais; III – conduzir o processo de elaboração ou revisão do Plano Estratégico Institucional e do Plano de Gestão; IV – monitorar o Plano Estratégico Institucional e o Plano de Gestão; V – preparar e gerenciar as Reuniões de Análise Estratégica – RAE; VI – promover ações que visem à conscientização dos(as) servidores(as) do Tribunal em relação à estratégia e a divulgação de ações e resultados referentes ao Planejamento Estratégico; VII – assessorar a Diretoria-Geral na realização de estudos, elaboração de relatórios, acompanhamento e avaliação de planos, programas e projetos de interesse institucional; VIII – assessorar a Diretoria-Geral nas questões referentes à governança e gestão; IX – orientar as unidades do Tribunal sobre as metas nacionais e específicas do Poder Judiciário; X – atualizar periodicamente, junto ao Conselho Nacional de Justiça, as informações sobre as Metas Nacionais do Poder Judiciário; XI – monitorar o cumprimento das Resoluções do Conselho Nacional de Justiça por parte das unidades do TRE-DF; XII – gerenciar o atendimento aos requisitos referentes ao Ranking da Transparência e ao Prêmio CNJ de Qualidade; XIII – elaborar a proposta orçamentária estratégica e de pleitos eleitorais; XIV – elaborar trabalhos de natureza estatística do Tribunal, a fim de subsidiar os processos decisórios e o planejamento e o acompanhamento das ações de interesse institucional; XV – manter atualizadas no Portal da Transparência e Prestação de Contas as informações sob sua responsabilidade; XVI – atualizar periodicamente informações estatísticas nos sistemas pertencentes aos órgãos de controle; XVII – atender às demandas externas quanto às informações de natureza estatística; XVIII – elaborar o anuário estatístico do Tribunal; XIX – elaborar relatório estatístico relativo às eleições; XX – elaborar e publicar mensalmente o quadro estatístico de distribuição do eleitorado do Distrito Federal e do exterior; XXI – publicar resultados de estudos estatísticos no Portal do Tribunal; XXII – prestar suporte estatístico às unidades do Tribunal; XXIII – receber e consolidar as informações prestadas pelas unidades administrativas do Tribunal, visando à elaboração do Relatório Anual de Gestão para o Tribunal de Contas da União; XXIV – elaborar relatório anual de atividades da unidade; XXV – consolidar os relatórios anuais de atividades das unidades do Tribunal. (Art. 34 da RESOLUÇÃO TRE-DF Nº 7881-2021)